



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.496 – 13/03/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 082, DE 25 DE ABRIL DE 2022 QUE AUTORIZA O USO DOS ESPAÇOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARCOS /MG PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida Lei Municipal Complementar nº 082, de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - O município de Arcos/MG terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para realização de análise, aprovação e indeferimento da expedição da licença e autorização.

Art. 2º - O prazo para a realização de limpeza após a obra será definido no cronograma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de março de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal